



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA N° 337

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 08 de maio de 2017  
Hora: 15:00 hs  
Encerramento: 18:00 horas

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa	-Na qualidade de Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia, declara aberta a Sessão às 15:00 hs, após comprovação de quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: <b>Anselmo de Almeida Luna, Aderaldo Luiz de Lima, Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, Jogerson Pinto Gomes Pereira, Martinho Ramalho de Melo e Sérgio Barbosa de Almeida.</b>
2.0	Discussão e Aprovação de Súmulas	Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa	- A apreciação da Súmula nº 336 de 10.04.2017 (Sessão Ordinária), que posta em votação foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes	Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa	-Fala da mudança no horário (de 16:00 hs para 15:00 hs) das reuniões da CEAG e justifica dizendo que se precisa de um tempo maior para discutir assuntos ligados a Agronomia. Pede a opinião dos colegas Conselheiros e ficou acordado que as reuniões acontecerão às 15:30 hs.  -Fala do ofício enviado à SEDAP, conforme o que ficou acordado na reunião



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA N° 337

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 08 de maio de 2017  
Hora: 15:00 hs  
Encerramento: 18:00 horas

passada, solicitando a Relação de Engenheiros Agrônomos habilitados para emissão do Certificado Fitossanitário de Origem-CFO e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado-CFOC.

-Fala do ofício enviado à Superintendência de Fiscalização Agropecuária da Paraíba/SFA-PB solicitando a relação de Produtores de Sementes e Mudanças no estado da Paraíba.

-Fala dos ofícios enviados ao Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca-SEDAP, ao Secretário de Estado da Receita e ao Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos convidando para reunião no dia 17 de maio, às 14:00 hs, no CREA/PB, conforme ficou acordado na última reunião. No momento em que a Câmara de Agronomia com os representantes dos órgãos mencionados, discutirá sobre a comercialização de agrotóxicos pela Internet. E fala que os colegas vão ser convocados para uma Reunião Extraordinária no dia 17 de maio que é a data do convite.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA N° 337

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 08 de maio de 2017  
Hora: 15:00 hs  
Encerramento: 18:00 horas

		<p><b>Engº Agr. Raimundo Nonato Lopes de Souza</b></p>	<p>-Fala que apenas não foi enviado o ofício destinado as Instituições financeiras, Banco do Brasil e Banco do Nordeste, informando da necessidade dos Projetos Agrícolas financiados por essas Instituições de terem um profissional, Responsável Técnico com ART, como também a necessidade de RT do projeto e solicita aos colegas a colaboração no sentido de fazer uma Minuta do referido ofício e diz que logo será encaminhado.</p> <p>-Fala do Evento que acontecerá no dia 05 de junho no Auditório do Ministério Público em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente e que todos os Conselheiros vão ser convidados. Diz que durante o evento será lançada a Cartilha CREA/PB sobre Receituário Agrônomo e que diversas palestras serão proferidas.</p> <p>-Fala que a eleição do Sistema Confea/CREA vai acontecer no dia 13 de novembro, e que a parte burocrática do processo eleitoral já começou, já foi protocolada nesta tarde.</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA N° 337

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 08 de maio de 2017  
Hora: 15:00 hs  
Encerramento: 18:00 horas

4.0	Expedientes	Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa	-Sem expedientes
5.0	Ordem do Dia	Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa  Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa	-Passa a apreciação dos assuntos constantes da Pauta, sendo eles:  <b>5.1</b> - Demonstração do Módulo “Receituário Agrônômico” (SITAC) pela Gerencia de TI do CREA/PB.  -A referida apresentação ficou pendente para uma próxima reunião.  <b>5.2</b> - Discussão de proposta sobre Regulamento de utilização de Receituário Agrônômico.  -A referida apresentação ficou pendente para uma próxima reunião.  <b>5.3</b> - Discussão e aprovação da atualização do Plano de Fiscalização da Câmara Especializada de Agronomia do CREA-PB, que foi aprovado por unanimidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA N° 337

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 08 de maio de 2017  
Hora: 15:00 hs  
Encerramento: 18:00 horas

O Manual está em vigência até 2018, devendo ser atualizado e aprovado no próximo ano.

**5.4 - 1061987/2017**- Interessado: KATARINE AMERICA LIMA ME; **Assunto:** Auto de infração 300025801 / 2016; Relator: **João Alberto Silveira de Souza**, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que apreciando o Processo nº **1061987/2017**, que trata sobre Auto de Infração (**300025801 / 2016**), aplicado contra Pessoa Jurídica KATARINE AMERICA LIMA ME, por não apresentar ART dos serviços de desinsetização e desratização em geral para atender o hotel Village Campina Grande Ltda - EPP, conforme NFSe 40801, e; Considerando que a interessada recebeu o auto de infração, via AR dos Correios, em 15/02/2017, e que registrou a ART PB20170120077 em 20/03/2017; Considerando que a interessada eliminou o fato gerador da infração, após recebimento do auto, mas não apresentou defesa; diante do exposto apresenta parecer favorável a MANUNTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO com pagamento de multa no seu valor mínimo.. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA N° 337

Local: Auditório do CREA-PB

Data: 08 de maio de 2017

Hora: 15:00 hs

Encerramento: 18:00 horas

		<p><b>Engº Agr. Sérgio Barbosa de Almeida</b></p>	<p><b>5.5- 1057093/2016-</b> Interessado: TOPSERVICETERCEIRIZAÇÃO EIRELI; <b>Assunto:</b> Auto de infração; Relator: <b>João Alberto Silveira de Souza</b>, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o referido processo ficará pendente, baixa Diligencia e encaminha para a Assessoria Jurídica – AJUR.</p> <p><b>5.6- 1061007/2017-</b> Interessado: MARCILIO DA SILVA COSTA 91676541420 – ASTECA-ASSESSORIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL; <b>Assunto:</b> Auto de Infração; Relator: <b>João Alberto Silveira de Souza</b>, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o referido processo ficará pendente, baixa Diligencia e encaminha para a Gerencia de Fiscalização – GFIS.</p> <p><b>5.7-1056226/2016-</b> Interessado: IMUNIZE - CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA ME; <b>Assunto:</b> Auto de Infração; Relator: <b>Sérgio Barbosa de Almeida</b>, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que apreciando o processo nº <b>1056226/2016</b>, que trata sobre Auto de Infração (<b>300023586 / 2016</b>), aplicado contra Firma IMUNIZE - CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA ME, por infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, por está executando serviços de controle integrado de pragas, nas dependências do Condomínio</p>
--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA N° 337

Local: Auditório do CREA-PB

Data: 08 de maio de 2017

Hora: 15:00 hs

Encerramento: 18:00 horas

			<p>Empresarial Shopping, CNPJ 05.629.163/0001-51, situado na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 115 - Manaíra, João Pessoa/PB - 58037-000, e; <b>considerando</b> que consta no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica como Atividade Econômica Principal: “81.22-2-00 - imunização e controle de pragas urbanas” o que lhe impõe a obrigatoriedade de registro no Crea, uma vez que as empresas que executam serviços na área da Agronomia devem estar registradas no Crea, conforme dispõe o caput do art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, que determina: “Art. 59 - as firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico”; <b>Considerando</b> a orientação contida na Decisão Normativa nº 74, de 2004, quanto à capitulação de infração aos dispositivos da Lei nº 5.194, de 1966, a saber: “Art. 1º os Creas deverão observar as seguintes orientações quando do enquadramento de profissionais, leigos, pessoas jurídicas constituídas ou não para executarem atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, por infringência às alíneas “a” e “e” do art. 6º, arts. 55, 59 e 60 da</p>
--	--	--	--

Av. Dom Pedro I, N° 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB

Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br) - CNPJ nº 08.667.024/0001-00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA N° 337

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 08 de maio de 2017  
Hora: 15:00 hs  
Encerramento: 18:00 horas

			<p>Lei nº 5.194, de 1966: (...) III - pessoas jurídicas com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, sem registro no Crea, estarão infringindo o art. 59, com multa prevista na alínea “c” do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 (...); <b>considerando</b> que não consta no processo nenhuma informação sobre a regularização da autuada neste Conselho Regional e nem apresentou defesa escrita, nos termos da Resolução 1008/04, do Confea; <b>considerando</b> que, segundo consta dos autos, o Crea-PB agiu devidamente quando da lavratura do auto de infração, em face da constatação de infração à legislação vigente, capitulando-o no artigo 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; <b>considerando</b> que, a penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea “c” do art. 71 – multa e o valor da multa estabelecida na alínea “c” do art. 73, da Lei nº 5.194, de 1966; <b>considerando</b> por fim, que a multa na época da autuação encontrava-se regulamentada pela Decisão nº: PL-2041/2015, do Confea, de 25 de setembro de 2015, alínea “c”, considerando que a autuada não apresentou defesa escrita no prazo estabelecido na Resolução 1008/04, do Confea; <b>considerando</b> que o artigo 20 da Resolução 1008/04, do Confea, prevê - a câmara especializada competente julgará à revelia o autuado que não apresentar defesa, garantindo-lhe o direito de</p>
--	--	--	--



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB

## CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA Nº 337

Local: Auditório do CREA-PB

Data: 08 de maio de 2017

Hora: 15:00 hs

Encerramento: 18:00 horas

	<b>Engº Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</b>	<p>ampla defesa nas fases subsequentes; <b>considerando</b> o disposto no Parágrafo Único do artigo 20, da Resolução 1008/04, do Confea - o autuado será notificado a cumprir os prazos dos atos processuais subsequentes; Ante do exposto, e com base no artigo 20 da Resolução 1008/04, Confea apresenta parecer favorável a <b>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</b> com pagamento de multa no seu valor máximo. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>5.8-</b> 1054850/2016 - Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE; <b>Assunto:</b> CADASTRAMENTO DE CURSO; Relator: <b>Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</b>, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o referido processo está sendo analisado para posterior emissão de parecer.</p>
	<b>Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa</b>	<p><b>- Homologação dos Processos:</b></p> <p><b>- Registro Profissional:</b> (06)</p> <p>1064395/2017, Lucimar da Silva Leal; 1064372/2017, Denise Maria de Oliveira Monte; 1053333/2016, Joaci Franklin de Medeiros; 1062206/2017, Andrea</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA N° 337

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 08 de maio de 2017  
Hora: 15:00 hs  
Encerramento: 18:00 horas

			<p>Karla Gouvêa Cavalcanti; 1059755/2016, Natan Medeiros Guerra; 1049841/2016, Adauto Bezerra Junior</p> <p>- <b><u>Registro de Pessoa Jurídica:</u></b> (02)</p> <p>1061760/2017, Eronildes Lima Diniz - ME; 1060129/2017, Jose Miguel - EPP</p> <p>- <b><u>Interrupção de Registro:</u></b> (02)</p> <p>- <b>1062373/2017</b>, Maria José de Holanda Leite; 10600087/2016, Erasmo Emanuel da Rocha Luna</p> <p>- <b><u>Reativação de Registro:</u></b> (02)</p> <p>-10052970/2016, Genival Alves de Azevedo; 1064550/2017, Pablo Radamés Cabral de França.</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## **CEAG - Câmara Especializada de Agronomia**

SÚMULA N° 337

Local: Auditório do CREA-PB  
Data: 08 de maio de 2017  
Hora: 15:00 hs  
Encerramento: 18:00 horas

<b>6.0</b>	<b>Encerramento</b>	<b>Engº Agr. João Alberto Silveira de Sousa</b>	Encerra a Sessão, agradecendo a presença dos Conselheiros e convidados presentes
			Coordenador
			Coordenador Adjunto
			Conselheiros